



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

A Polícia Rodoviária Federal, com sede na SPO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul, CEP: 70.610-909, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0104-41, neste ato representado pelo Sr. HALLISON ANDRÉ DE ARAÚJO MELO, Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.306, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1503627, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, processo administrativo nº 08650.017976/2022-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a pretensa contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia ou arquitetura, para assessorar na fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução das obras de construção de Delegacias e Unidades Operacionais da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ARTCOP PLOTAGEM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.315.971/0001-03

Endereço: Rua dos Fonecas, 232, Centro, Vitória da Conquista / BA - CEP: 45.000-630

Telefone: (77) 3421-5469 / (77) 98818-1816

E-mail: artcop@artcopengenharia.com.br

Representante Legal: Alisson Vinicius Figueiredo de Alcantara

CPF: 805.589.255-53

RG: 722342616

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA E DA UNIDADE OPERACIONAL DA	Serviço	1	R\$ 725.000,00

	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM HUMAITÁ-AMAZONAS Endereço: BR 319, Km 679 - Humaitá-AM			
5	Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM BENEVIDES-PARÁ Endereço: BR 316, Km 021 - Benevides/PA	Serviço	1	R\$ 599.998,00
8	Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA E DA UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CORRENTES-PIAUI Endereço: BR 135, Km 613 - Correntes/PI	Serviço	1	R\$ 619.999,00
17	Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM BRAZILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL Endereço: BR 080, Km 037 - Brazilândia-DF	Serviço	1	R\$ 450.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, UASG 200109.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços com seus respectivos locais de entrega:

UASG	Órgão	Item 3		Item 5		Item 8		Item 17	
		PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas - SPRF/AM	200110	1	1	--	--	--	--	--	--
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará - SPRF/PA	200111	--	--	1	1	--	--	--	--
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Piauí - SPRF/PI	200127	--	--	--	--	1	1	--	--
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF/DF	200141	--	--	--	--	--	--	1	1

3.3. Endereço da Sede:

UASG	NOME DA UASG	ENDEREÇO	CNPJ	Telefone
200110	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA RODV. FEDERAL - AM	Avenida Mário Ypiranga, nº 2479, Conjunto DNIT - Bairro de Flores -- Manaus/AM – CEP: 69050-030	00.394.494/0105- 22	(92) 2129- 0570
200111	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA RODV. FEDERAL - PA	Avenida Júlio César (prédio CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém/PA, CEP: 66.617-420	00.394.494/0106- 03	(91) 3282- 9393
200127	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA RODV. FEDERAL - PI	Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI – CEP: 64045-000	00.394.494/0122- 23	(86) 3302- 6300
200141	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA RODV. FEDERAL - DF	SIA Trecho 2/3, Lotes 2005/2015, Zona Industrial do Guarã - Brasília/DF - CEP 71200-029	00.394.494/0136- 29	(61) 3395- 9300

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida adesão à ata de registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do [Decreto nº 10.024/19](#).

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013](#)).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no [art. 20 do Decreto nº 7.892/2013](#), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), nos termos do art. 12, §1º do [Decreto nº 7.892, de 2013](#).

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do [art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014](#).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no Sistema Eletrônico de Informações da PRF (SEI-PRF), que depois de lida e achada em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver)

HALLISON ANDRÉ DE ARAÚJO MELO
Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais

ALISSON VINÍCIUS FIGUEIREDO DE ALCANTARA
ARTCOP PLOTAGEM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALISSON VINÍCIUS FIGUEIREDO DE ALCÂNTARA, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 13:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO, Coordenador(a)-Geral de Aquisições Nacionais**, em 29/09/2022, às 08:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **43432373** e o código CRC **46A9762A**.